

LEI Nº 389

FIXA NOME DE RUA

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, pelos seus legítimos representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua "MOACYR TEIXEIRA GARCIA", o logradouro público situado à margem do Córrego do Areia, fundos da rua Cel. Marcondes, nesta cidade.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em -- contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de São José do Calçado, 25 de junho de 1971.

Antonio Borges de Rezende
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 25 de junho de 1971

Altanôr Lôbo Diniz
Secretário.

JUSTIFICATIVA

Sentimos o imperioso dever de homenagear o Sr. Moacyr Teixeira Garcia, em nossa modesta administração. Lamentamos, todavia, que esta homenagem seja tão simples, pois relevantes foram os serviços prestados pelo saudoso conterrâneo ao nosso Município.

Moacyr estava sempre presente nos momentos alegres e nas horas incertas. Se nada mais êle houvesse feito por Calçado,

bastaria a sua dedicação ao Hospital São José ,instituição por
êle dirigida durante vários anos. Afastou-se de nossa cidade -
quando já não tinha mais condições de prestar serviços a esta-
comunidade, abatido que foi por uma enfermidade que não demo--
rou roubá-lo do nosso convívio. Enquanto gozava saúde, ficou--
conosco lutando bravamente em favor de todos e de tudo dêste -
Município.

Temos absoluta certeza de que a nossa proposição me
recerá o apôio unânime dos senhores Vereadores, pois, a homena
gem é justa, muito justa mesmo.

Antonio Borges de Rezende
Prefeito Municipal.-